



Prestação de Contas Anual Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução CNAS 32 de 28/04/2016

Com a publicação da Resolução CMAS/BH nº 32/2016 de 28 de abril de 2016, a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, a realizar-se **até 30 de abril de cada ano**, junto ao CMAS, para manutenção da inscrição das Entidades, programas, projetos ou ações de assistência social, passa a exigir as seguintes informações:

- I. Plano de Ação com a descrição e qualificação das atividades que se pretende desenvolver no ano em curso, assinado pelo representante legal e pelo responsável pelo preenchimento, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando, respectivamente: 1) público alvo e critérios de acesso; 2) capacidade de atendimento; (3) cronograma contendo dias e horários de funcionamento da entidade e cada uma das atividades previstas para o ano; 4) recurso financeiro utilizado; 5) recursos humanos envolvidos; 6) abrangência territorial; 7) forma de como a entidade fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação (elaboração, execução, avaliação e monitoramento). **A Pró-Bem disponibiliza modelo de Plano de Ação, [clique aqui](#).**

- II. Relatório de atividades contendo descrição e qualificação das atividades desenvolvidas, referente ao ano anterior ao requerimento, datado e assinado pelo representante legal e pelo responsável pelo preenchimento, contendo as seguintes informações:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando, respectivamente: 1)-capacidade de atendimento; 2)-público alvo, critérios de acesso; 4) número de usuários atendidos, totalizando o atendimento anual; 5)-cronograma de atividades contendo dias e horários de funcionamento da entidade e cada uma de suas atividades. (6) recursos financeiros utilizados; (7) recursos humanos envolvidos; (8) abrangência territorial; (8) forma de como a entidade fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação. 9)-caso haja demanda reprimida, ou seja, se existe uma Lista de Espera de usuários aguardando atendimento, informar o número total de usuários. **A Pró-Bem disponibiliza modelo de Relatório, [clique aqui](#).**



Local de entrega da Documentação

Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS- Rua Eurita, 587, Santa Tereza, BH.

- ➔ A entrega deve ser precedida de agendamento realizado pelos telefones: 31 3277-5688 ou 3277-5686.
- ➔ Necessário que a pessoa responsável pela entrega saiba prestar esclarecimentos sobre a atuação da Instituição;
- ➔ Poderão ser solicitados pelo CMAS-BH documentos complementares necessários ao processo de inscrição/renovação;

Belo Horizonte, agosto 2016.

Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança

Ana Christina Lamounier de Sá

(31) 3043-5719

contato@probemgestaocrianca.org.br